

REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da UFPR, considerando:

- a) A Resolução 70/04 – CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização do currículo dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR;
- b) A matriz da Diretriz Curricular vigente do Curso de Ciências Contábeis que apresenta a obrigatoriedade do cumprimento de 3.000 horas no seu total;

Resolve incluir na carga horária as Atividades Formativas, constituindo-se de atividades obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, conforme estabelecido a seguir:

1. **Carga horária mínima:** 120 (cento e vinte) horas.
2. **Objetivo:** Proporcionar ao estudante a oportunidade de obter experiências relacionadas à aplicação dos conhecimentos no mundo do trabalho e da aplicação do saber adquirido no Curso, bem como consolidar a formação nas diversas áreas de atuação profissional.

Art. 1.º - Ao longo de sua graduação o estudante de Ciências Contábeis deve cumprir 120 horas de atividades formativas, previstas pela Resolução 70/04 - CEPE que dispõe sobre as atividades formativas, na flexibilização do currículo dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.

I - Do Reconhecimento e Concepção das Atividades Formativas

Art. 2.º - Entende-se por atividades formativas aquelas que promovam a articulação dos pilares ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do Curso, constituindo-se em um meio de enriquecimento da formação acadêmico-profissional dos alunos.

Art. 3.º - As atividades formativas integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual da carga horária estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º - Os estudantes do Curso de Ciências Contábeis, para cumprirem a carga horária das Atividades Formativas, deverão realizar atividades, conforme definido neste regulamento, respeitando as respectivas cargas horárias máximas permitidas, com base no **Quadro de Atividades Formativas (Anexo I)**.

Art. 5º - O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, 2 (duas) participações em Semanas de Estudos Avançados em Contabilidade com 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima.

II - Da Solicitação e Validação das Atividades Formativas

Art. 6º - O aluno deverá solicitar à Coordenação de Curso, por meio de requerimento próprio (Anexo II) durante o período designado pela Comissão Permanente de Atividades Formativas (CPAF), a validação das atividades formativas.

III - Da Comprovação Documental das Atividades Formativas

Art. 7º - Para comprovação das 120 (cento e vinte) horas de Atividades Formativas, o acadêmico deverá enviar o conjunto de documentos comprobatórios pertinentes em formato .pdf para a Coordenação do Curso no período designado pela CPAF, conforme instruções presentes no Requerimento de Entrega de Atividades Formativas (Anexo II).

§ 1º: Em caso de dúvidas quanto à validade de algum certificado/comprovante, a CPAF entrará em contato com o acadêmico para solicitação de apresentação do documento original.

§ 2º: Os documentos comprobatórios emitidos por Centros Acadêmicos a partir da vigência deste Regulamento apenas serão validados caso sejam originados de atividades de Extensão devidamente registrados no sistema adotado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e emitidos por meio do sistema adotado pela mesma Pró-Reitoria.

IV – Da Avaliação das Atividades Formativas

Art. 8º. - Na avaliação das atividades serão considerados pela CPAF:

a) a adequação das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;

- b) o total de horas dedicadas à atividade ao limite do estabelecido no Quadro de Atividades Formativas (Anexo I);
- c) se a atividade formativa foi realizada no decorrer do curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR;
- c.1) se o aluno ingressou no curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR por meio de transferência, as atividades formativas serão computadas a partir do ingresso na instituição de origem.
- d) a documentação comprobatória das atividades realizadas;
- e) o cumprimento do § 1º do Art. 5º deste Regulamento.
- f) o cumprimento do Art. 5º deste Regulamento.

Art. 9º. - A Coordenação encaminhará o Requerimento de Entrega das Atividades Formativas e os respectivos documentos comprobatórios para a CPAF proceder à avaliação e, em caso de deferimento, as atividades serão registradas no histórico escolar do aluno pela Coordenação do Curso.

Das Disposições Gerais

Art. 10º - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados, analisados e decididos pela CPAF e, se necessário, pelo Colegiado do Curso.

Art. 11º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Prof.^a Sayuri Unoki de Azevedo

Prof.^a Anelise Krauspenhar Pinto Figari

Prof. Henrique Portulhak

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES FORMATIVAS (com o Código das Atividades que podem ser aceitas):

PILARES	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
(EN) ENSINO	[E1] Disciplinas eletivas da UFPR cursadas em outros cursos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas [Máx.: 60h] [E2] Estágios não obrigatórios, realizados com aprovação da coordenação do curso, por meio de entidades conveniadas com a UFPR, de acordo com as suas normas específicas [Máx.: 60h] (*) Obs.: É necessário apresentar certificado emitido pela Coordenação Geral de Estágios da UFPR. [E3] Participação em Programa de Monitoria da UFPR como voluntário ou bolsista [Máx.: 60h] [E4] Cursos, treinamentos, palestras, seminários, congressos, simpósios, fóruns, encontros e eventos profissionais (não científicos) relacionados com o Curso [Máx.: 60h] [E5] Programas de mobilidade acadêmica – nacionais [Máx.: 40h] [E6] Programas de mobilidade acadêmica – internacionais [Máx.: 80h]	120h
(PE) PESQUISA	[P1] Trabalho apresentado em congresso [4h/apresentação] [P2] Publicação de artigo científico ou resumo em anais de congresso [10h/artigo ou resumo] [P3] Publicação de artigo científico em periódico indexado Qualis Capes [20h/artigo] [P4] Participação em seminários, congressos, simpósios, encontros e fóruns científicos relacionados com o curso [P5] Participação em projeto de Iniciação Científica registrado na PRPPG [P6] Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) [P7] Participação em Programa de Voluntariado Acadêmico registrado na PRPPG [P8] Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa na UFPR de: Dissertação de Mestrado em Contabilidade ou Tese de Doutorado em Contabilidade [2h/sessão]	60h

	[P9] Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa na UFPR de Estágio Supervisionado de Graduação em Ciências Contábeis [1h/sessão; Máx.: 10h]	
(EX) EXTENSÃO (*)	[EX1] Organização/coordenação de eventos acadêmicos relacionados com o Curso de Ciências Contábeis, devidamente registrados no sistema adotado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h] [EX2] Participação nas Feiras de Cursos e Profissões da UFPR [Máx.: 30h] [EX3] Participação em programas, projetos, cursos e eventos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [EX4] Apresentação de palestras, cursos e oficinas na comunidade relacionados com o Curso de Ciências Contábeis [Máx.: 30h]	60h
(SC) SÓCIO-CULTURAIS	[SC1] Organização de eventos culturais registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h] [SC2] Participação em cursos de línguas estrangeiras [SC3] Participação em eventos culturais registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h] [SC4] Participação como mesário voluntário em eleições organizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral.	60h
(GE) GESTÃO UNIVERSITÁRIA	[GE1] Presidente do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [20h/semestre] [GE2] Diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (Vice-Presidente, Diretor Executivo, 1º Secretário, 1º Tesoureiro) (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [10h/semestre] [GE3] Demais cargos diretivos do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [5h/semestre] [GE4] Representante discente na Plenária Departamental e/ou Colegiado do Curso de Ciências Contábeis [2h/reunião]	40h

	[GE5] Representação em instâncias superiores da UFPR [20h/semestre] [GE6] Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR (mediante documento comprobatório assinado pelo professor responsável pelo projeto) [20h/semestre] [GE7] Participação como mesário em eleições universitárias da UFPR [3h/eleição]	
(TP) TÉCNICO-PROFISSIONAIS	[TP1] Vínculo Empregatício em Empresa/Instituição com atuação profissional relacionada ao Curso de Ciências Contábeis. Obs.: apenas será atribuída a carga horária para este item caso não haja carga horária atribuída ao item [E2], mediante a apresentação de anotação em Carteira de Trabalho e declaração de atividades realizadas emitida e assinada pelo empregador. [TP2] Participação em feiras relacionadas com o Curso de Ciências Contábeis. [Máx.: 2h/feira]	30h
(OA) OUTRAS ATIVIDADES	[OA] Outras atividades realizadas pelo aluno que não se enquadrem nas atividades acima listadas, mediante documento comprobatório. Obs.: a carga horária somente será atribuída após aprovação pela CPAF.	30h

(*) Serão validadas apenas as atividades não computadas para fins de Creditação de Extensão.



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS - CÓDIGO DA DISCIPLINA AAC005

Solicito, à **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis** da Universidade Federal do Paraná, a validação das **Atividades Formativas** para fins de cumprimento da carga horária conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e estabelecido no Artigo 2º da Resolução nº 46/12 - CEPE. Para tanto, informo meus dados e envio cópia dos documentos comprobatórios em arquivo único em formato .pdf.

1. Identificação	
Nome do aluno	
GRR	
Oriundo de Transferência? (PROVAR, <i>ex officio</i>)	() Sim () Não Caso Sim, ano de ingresso na IES de origem:
Caso Sim, ano de ingresso	
2. Dados para contato	
E-mail	
Celular	

Código da Atividade	Carga Horária	Período de Realização (mm/aaaa)	Local / Instituição

Declaro a veracidade dos documentos apresentados e ciente das sanções estabelecidas pelo **Código Penal**.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis